



PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FAQ'S

1) O QUE SÃO OS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/ CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

São vinte prémios anuais, que visam premiar a atividade de investigação científica e incentivar a prática de publicação em revistas internacionais de reconhecida qualidade.

2) QUEM PODE CANDIDATAR-SE AOS PRÉMIOS?

Podem candidatar-se docentes, investigadores e bolseiros de pós-doutoramento que exerçam atividade na Universidade de Lisboa **há pelo menos 2 anos**, comprovada pela afiliação nos artigos que submetem ao prémio.

Dado que 2016 corresponde à primeira edição destes prémios, neste concurso não se aplica a regra do ponto 3.2 do respetivo regulamento.

3) QUAL É O PERÍODO PARA A SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS?

As candidaturas podem ser submetidas entre 30 de Março e 15 de Maio de 2016.

4) COMO DEVEM SER FORMALIZADAS AS CANDIDATURAS?

- As candidaturas devem ser dirigidas ao Reitor da Universidade de Lisboa;
- Devem identificar de forma explícita a área científica a que o candidato concorre;
- Devem incluir o *Curriculum Vitae* resumido do candidato, descrevendo as funções desempenhadas nos últimos 5 anos e identificando o endereço de email, o contacto telefónico e, desejavelmente, o ORCID;
- Devem incluir um anexo com a lista dos artigos publicados entre 2011 e 2015, obtida na *Web of Science* ou, em alternativa, na *Scopus* para os candidatos aos prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem por esta base.

Na lista referida em d) deve constar a seguinte informação relativa aos artigos:

- Todos os autores com as respetivas afiliações (primeira página do artigo tal como aparece na revista, fotocópia, *scan* ou página na Web);
- Fator de Impacto a 5 anos, referenciado ao ano da publicação para as revistas dos artigos na *Web of Science*; ou IPP (Impacto por Publicação) para as revistas dos artigos na *Scopus*;
- Número de citações obtidas, excluindo as autocitações (ver FAQ's [31](#) e [32](#));
- Tabela de Excel com o cálculo de Q.

5) COMO DEVEM SER SUBMETIDAS AS CANDIDATURAS?

Os candidatos devem enviar as candidaturas para o endereço de email criado para o efeito: premios.cientificos@reitoria.ulisboa.pt

6) QUE ÁREAS CIENTÍFICAS SÃO ABRANGIDAS?

O candidato tem de identificar claramente a que área científica está a submeter a sua candidatura. Para tal, o candidato deve consultar as listas das áreas científicas consideradas no regulamento. Consulte [aqui](#).

7) OS CANDIDATOS PODEM SUBMETER MAIS DO QUE UMA CANDIDATURA?

Os candidatos **não podem** submeter mais do que uma candidatura. No caso de existirem várias candidaturas apresentadas por um mesmo candidato, estas serão consideradas inelegíveis.

8) QUAL É O VALOR DOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS?

Cada um dos 20 prémios a atribuir (um por área científica) corresponde a um subsídio de investigação no valor de 6.500 euros (seis mil e quinhentos euros).

9) QUEM AVALIA AS CANDIDATURAS?

As candidaturas são avaliadas pelo júri nomeado. Consulte [aqui](#).

10) OS CANDIDATOS PODEM RECORRER DA DECISÃO DO JÚRI?

As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

11) QUE PUBLICAÇÕES PODEM SER SUBMETIDAS NAS CANDIDATURAS AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

Os candidatos só podem submeter **artigos científicos** publicados nos últimos 5 anos, isto é, **com datas de publicação entre 2011 e 2015**.

Os artigos têm de estar registados na [Web of Science](#) ou, em alternativa, na *Scopus* para os candidatos das **áreas científicas de a) a k)** que optem por esta base.

12) O QUE É CONSIDERADO "ARTIGO CIENTÍFICO" ?

As candidaturas só serão elegíveis se considerarem apenas os artigos registados na [Web of Science](#) (tipo de documento) como: *Article* ou *Review*.

São considerados igualmente os artigos aceites pelas revistas que aguardam publicação mas já disponíveis na Internet, desde que a data do DOI (Digital Object Identifier) esteja dentro do período do concurso e a aceitação esteja explícita.

Os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos nas **áreas científicas de a) a k)** que optem por submeter as publicações do seu perfil na [Scopus](#), devem selecionar as publicações definidas como: *Article*, *Article in Press* e *Review*.

13) O QUE É O VALOR Q DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS A SUBMETER AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

O valor Q é um quociente de produção científica que considera o número e o impacto das publicações indexadas durante o último quinquénio. Corresponde ao somatório dos quocientes calculados para cada artigo de acordo com a fórmula indicada no [regulamento](#).

14) COMO DEVE SER EFETUADO O CÁLCULO DO QI?

Para obter o valor Qi de cada artigo, o candidato deve:

- Somar o valor do Fi (ou IPP) da revista com 1/5 do número de citações;
- Dividir o valor obtido anteriormente pelo número de autores.

Por último, deve efetuar a soma dos diferentes Qi, obtidos para cada artigo, da qual resultará o valor Q.

15) QUANDO DEVE O CANDIDATO OPTAR PELO REGISTO DAS SUAS PUBLICAÇÕES NA WEB OF SCIENCE?

Todos os candidatos aos prémios científicos podem utilizar os dados do registo dos seus artigos na [Web of Science](#) para o cálculo de Q.

Os candidatos aos prémios das **áreas científicas de l) a t)** devem utilizar **exclusivamente** os dados desta base ([Web of Science](#)) para o cálculo de Q.

Os candidatos aos prémios das **áreas científicas de a) a k)** podem optar pelos dados do registo das suas publicações na [base Scopus](#).

16) QUANDO DEVE O CANDIDATO OPTAR PELO REGISTO DAS SUAS PUBLICAÇÕES NA SCOPUS?

Esta opção só é válida para os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)**.

Neste caso, a decisão sobre que base de dados utilizar ([Web of Science](#) ou *Scopus*) para o cálculo de Q é da exclusiva responsabilidade do candidato e tem de estar claramente identificada na candidatura.

17) OS CANDIDATOS AOS PRÉMIOS UNIVERSIDADE DE LISBOA / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DAS ÁREAS CIENTÍFICAS DE A) A K) PODEM OPTAR POR SUBMETTER SIMULTANEAMENTE ARTIGOS DA WEB OF SCIENCE E DA SCOPUS?

Os candidatos aos Prémios Científicos Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** só podem submeter os seus artigos correspondentes **a um dos perfis**, [Web of Science](#) ou [Scopus](#).

Esta opção é da exclusiva responsabilidade do candidato.

18) COMO É REALIZADO O ACESSO À BASE WEB OF SCIENCE?

A [Web of Science](#) é uma base de referência de literatura científica subscrita pela Universidade de Lisboa através da B-ON. Assim, qualquer utilizador da Universidade de Lisboa consegue estabelecer uma ligação à [Web of Science](#) na ULisboa e, fora desta, através de uma ligação VPN ([consultar instruções de acesso via VPN](#)).

19) COMO É REALIZADO O ACESSO À BASE SCOPUS?

O candidato só pode optar pelos registos da base Scopus se concorrer aos prémios numa das **áreas científicas de a) a k)**.

A base *Scopus* não é um recurso subscrito pela Universidade de Lisboa e o acesso à mesma terá de ser mediado. Para consultar o registo das suas publicações na *Scopus*, o candidato pode fazê-lo a partir do seu perfil no [ORCID](#). Contudo, deve certificar-se que o seu perfil está atualizado.

O acesso através do ORCID não permite verificar as autocitações, procedimento necessário para o cálculo do valor Q. Para fazer esta verificação pode consultar a base *Scopus* numa das seguintes instituições: Núcleo de Documentação da Reitoria (dias úteis: 10h00 - 17h00) ou ISEG/ULisboa (Sala de Informática, Edifício Francesinhas 2 (dias úteis: 9h00 - 23h00, sábados: 9h00 - 17h00).

20) O QUE SE ENTENDE POR "AFILIAÇÃO NOS ARTIGOS"?

A afiliação dos artigos é a afiliação institucional dos autores dos artigos, isto é, a identificação da instituição onde o/s autor/es está(ão) integrado(s).

Exemplo: “Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências”.

21) QUE "AFILIAÇÕES NOS ARTIGOS" SÃO CONSIDERADAS ELEGÍVEIS?

As candidaturas só serão consideradas elegíveis se o conjunto dos artigos submetidos pelo candidato tiverem uma afiliação explícita à Universidade de Lisboa, isto é, na afiliação dos artigos deve constar Universidade de Lisboa - e/ou Universidade Técnica para artigos publicados até 2013 (inclusive).

Ainda que na base escolhida ([Web of Science](#) ou *Scopus*) a afiliação esteja incorreta ou incompleta, a afiliação no artigo tem de corresponder ao critério acima referido sob pena de a candidatura ser inelegível.

22) O QUE É O FATOR DE IMPACTO A 5 ANOS?

“The 5-year journal Impact Factor is the average number of times articles from the journal published in the past five years have been cited in the JCR year. It is calculated by dividing the number of citations in the JCR year by the total number of articles published in the five previous years. Note: The 5-year Impact Factor is available only in JCR 2007 and subsequent years” ([Web of Knowledge](#)).

Os candidatos devem confirmar esta métrica da revista em [Journal Citation Reports](#).

23) QUE ANO DO FATOR DE IMPACTO A 5 ANOS DEVE SER UTILIZADO?

O candidato deve selecionar o Fator de Impacto a 5 anos da revista referenciado ao ano do artigo ou, no caso das publicações de 2015, ao último ano disponível.

24) E SE A REVISTA NÃO TIVER UM FATOR DE IMPACTO A 5 ANOS?

Se o artigo do candidato foi publicado numa revista que não tem um Fator de Impacto a 5 anos, deverá ser utilizado o Fator de Impacto disponível, referenciado ao ano da publicação.

Esta regra aplica-se aos candidatos que utilizem os registos da [Web of Science](#).

25) QUE FATOR DE IMPACTO DEVE UTILIZAR O CANDIDATO AOS PRÉMIOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/ CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DAS ÁREAS CIENTÍFICAS DE A) A K) SE OPTAR PELOS REGISTOS DOS SEUS ARTIGOS NA SCOPUS?

Os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem pelos registos dos seus artigos no seu perfil *Scopus* devem utilizar o IPP (Impacto por Publicação), em substituição do FI do [Journal Citation Reports](#).

Consulte o IPP das revistas em [Journal Metrics](#) ou na *Scopus* em [Browe Sources](#).

26) O QUE É O IPP (IMPACTO POR PUBLICAÇÃO)?

“IPP. The impact per publication, calculated as the number of citations given in the present year to publications in the past three years divided by the total number of publications in the past three years. IPP is fairly similar to the well-known journal impact factor. Like the journal impact factor, IPP does not correct for differences in citation practices between scientific fields. IPP was previously known as RIP (raw impact per publication). See more at:

<http://www.journalindicators.com/methodology#sthash.D26c9xqi.dpuf>”

27) QUANDO DEVE O CANDIDATO UTILIZAR O IPP (IMPACTO POR PUBLICAÇÃO)?

Esta métrica só pode ser utilizada pelos candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem pelos registos dos seus artigos na *Scopus*. Neste caso, devem utilizar o valor do IPP da revista no cálculo de Q_i , utilizando esse valor no E_i da equação.

28) ONDE DEVE SER CONSULTADO O VALOR DO IPP (IMPACTO POR PUBLICAÇÃO)

O valor do IPP das revistas para os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem pela base *Scopus* pode ser consultado nessa base em *Browse Sources* ou em *Journal Metrics*.

29) QUE ANO DO IPP (IMPACTO POR PUBLICAÇÃO) DEVE UTILIZAR O CANDIDATO?

O candidato deve seleccionar o valor do IPP (Impacto por Publicação) referenciado ao ano do artigo ou, no caso das publicações de 2015, ao último ano disponível.

30) E SE A REVISTA NÃO TEM IPP (IMPACTO POR PUBLICAÇÃO)?

Se o candidato optou por utilizar os dados do registo das suas publicações da *Scopus* (**apenas para candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das áreas científicas de a) a k)** e a revista não tem um valor IPP referenciado ao ano da publicação, o artigo deve ser excluído da candidatura.

31) COMO DEVE O CANDIDATO OBTER AS AUTOCITAÇÕES DOS ARTIGOS NA WEB OF SCIENCE?

Os candidatos devem seleccionar o artigo e confirmar as autocitações, para efeitos de exclusão, em “**Todas as contagens do número de citações**”.

32) COMO DEVE O CANDIDATO OBTER AS AUTOCITAÇÕES DOS ARTIGOS NA SCOPUS?

Esta opção só é válida para os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/ Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem por submeter os artigos que estão registados no seu perfil *Scopus*.

A consulta das autocitações na *Scopus* só é possível a partir de uma instituição que tenha uma subscrição. Neste caso, deve pesquisar o artigo e em seguida clicar em *Cited by*.